



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 133

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 022/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 133

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 022
23/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.500.000,00(Tres Milhões Quinhentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 841.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	2544 2544-Recursos de Precatórios do FU	1.450.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.450.000,00
1093	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES/QUADRAS NAS ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	2544 2544-Recursos de Precatórios do FU	2.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000.000,00
2119	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	2544 2544-Recursos de Precatórios do FU	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	3.500.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	3.500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 3.500.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MACAÚBAS, 23 de julho de 2024

ALOISIO MIGUEL REBONATO
Prefeito
784.492.517-53